

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2023/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 42510/2022**

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Permanente de Pregão - CPP**, nomeada pelo **ATO Nº 1470/2023-SRH/SG/ALE**, torna público aos interessados o que adiante segue, em face de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, referente ao processo supracitado que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS MOVEIS**, a pedido do **Departamento de Comunicação Interna e Externa**.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a **Departamento de Comunicação Interna e Externa**, que instada a se manifestar, restou informado o que segue:

**Resposta 1: Resistência à água: IP68:**

*Em primeiro momento é importante apresentarmos a distinção do que IP68 efetivamente significa, conforme os padrões internacionais IP significa "Ingress Protection" que em português é nomeado como "Grau ou Classe de Proteção. Trata-se de um padrão internacional definido pela norma IEC (comissão Eletrônica Internacional) que diz respeito ao nível de proteção de dispositivos eletrônicos, como smartphones, contra a intrusão de elementos estranhos como água e partículas de poeira.*

*O Código IP então serve como um guia para usuários saberem se um celular (ou qualquer outro eletrônico) possui proteções mínimas contra exposição a ambientes sujos ou úmidos, de modo a permitir que seu celular tenha uma vida útil mais longa.*

*Por derradeiro, o IP68 significa que o aparelho é protegido contra poeira e resistente a um mergulho na água de forma contínua, em geral até 3 metros de profundidade.*

*Proteção esta fundamental para garantir a proteção do investimento realizado por esta Casa de Leis no presente procedimento licitatório.*

*Desta forma, garantindo que os mesmos possuam a proteção necessária para o uso cotidiano e contra as intempéries da Região Amazônica, observando o tipo de trabalho que é realizado pelos servidores que acompanham os parlamentares em seus labores externos, bem como, toda a sua equipe técnica que deverá cumprir suas funções com o mais elevado compromisso e respeito a população deste ente federativo.*

*Atingindo assim a finalidade pública em seu maior nível.*

**Resposta 2: O aparelho ofertado deverá possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em Porto Velho/RO.**

*Houve alteração do item/subitens 10 do TERMO DE REFERENCIA, com nova redação:*

- 10.1** Os smartphones devem contar com a garantia mínima de 12 (doze) meses mantida pelo fabricante.
- 10.2** Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente por assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3** As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do aparelho defeituoso.
- 10.4** O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente do **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, sendo das 07h30min às 13h30min.
- 10.5** A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para o **ALE-RO**.

Neste contexto, em face da alteração do Edital e seus anexos, foi emitido o Adendo Modificador nº 001, de 23/03/23, cabendo destacar que a íntegra do Pedido de Esclarecimento, Resposta, Adendo, Edital e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados no portal: <https://transparencia.al.ro.leg.br/LicitacoesContratos/Licitacoes/>

Porto Velho-RO, 23 de março de 2023.

Everton José dos Santos Filho  
Pregoeiro ALE/RO